



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 2.168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**



**LEI MUNICIPAL**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CRIADOR DE PÁSSARO”**

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ecoporanga, o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro.

**Art. 2º** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ecoporanga-ES, com o objetivo de:

I - Valorizar a cultura tradicional do criador de pássaros;

II - Promover a conscientização sobre a criação responsável, legalizada e voltada à preservação das espécies;

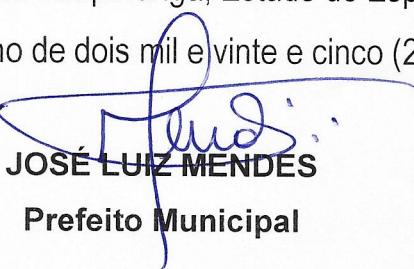
III - Fomentar ações educativas e informativas sobre a legislação ambiental e o bem-estar animal;

IV - Incentivar a integração dos criadores com as entidades ambientais, órgãos públicos e a sociedade civil.

**Art. 3º** Durante a semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas atividades como exposições, encontros, palestras, seminários e campanhas educativas com a participação de criadores, associações, escolas, ONGs e demais interessados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 03(três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**JOSÉ LUIZ MENDES**

**Prefeito Municipal**

